



**"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO VEREADOR DR. ILDERSON**

## **EMENDA MODIFICATIVA / 2024**

Nos termos do Art. 119, § 1º, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvindo o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve apresenta a Vossa Excelência a proposta de **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 018, DE 27 de setembro de 2024, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025- LOA 2025"**.

Que o Art. 13º passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14º. Esta Lei entra em vigor em 02 de janeiro de 2025”.

### **JUSTIFICATIVA**

Foi apresentada uma emenda modificativa ao artigo 12º que passou a ser 13º, consequentemente o 13º passa a ser 14º.

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para a aprovação desta Emenda.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2024

**Vereador Dr. Ilderson**